



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00003922-6.

Interessado: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2019.00003932-6.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003935-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003962-6.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete do Des. Pedro Augusto

Mendonça de Araújo - Relator.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual

Proc: 3220/2018.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da douta Consultoria Jurídica, à fl. 23, evoluam os autos ao Núcleo de Perícias do CAOP.

Proc: 3480/2018.

Interessado: Dr. Claudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Registro perante a Diretoria de Pessoal da cessão de servidor para a Promotoria de Justiça de Rio Largo. Análise das disposições insertas no Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Rio Largo. Possibilidade, face a previsão da cláusula primeira, item 1.1. e cláusula segunda, item 2.1.1 do convênio. Pelo deferimento da cessão, sendo que a concessão de auxílio-alimentação fica prejudicado diante da previsão da cláusula oitava do convênio". À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 622/2019.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1588/2019.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a inexistência de designação, acolho o parecer de fls. 19/20, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1643/2019.

Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pedido de pagamento de diárias. Feriado e finais de semana. Aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 5247/91, do decreto Estadual nº 4076/2008, e do Ato Normativo PGJ nº 6/2011. Nada obsta, sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis". Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 1644/2019.

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pedido de pagamento de diárias. Feriado e finais de semana. Aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 5247/91, do decreto Estadual nº 4076/2008, e do Ato Normativo PGJ nº 6/2011. Nada obsta, sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis". Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 1734/2019.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1786/2019.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de julho de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 391, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1666/2019, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital, nos dias 3 e 4 de julho do corrente ano, na 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 392, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1725/2019, RESOLVE designar a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital para compor o Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNASAIRI no âmbito do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 393, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, ora em atividade também na 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 82.845.322/0001-04).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato co aplicação de reajuste da prestação de serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva e suporte de primeiro nível ao usuário interno para o sistema de informação e gestão dos processos judiciais do Ministério Público – SAJ/MP, nº 21/2015, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2020., conforme processo nº PGJ/AL-712/2019.

DO VALOR: Em razão da reunião realizada pela Comissão instituída para promover as medidas necessárias à renegociação dos contratos, será aplicado o reajuste de acordo com a cláusula nona do contrato, face à aplicação do IGP-M, no percentual de 5% sobre o valor contratual, e concederá desconto, pelo período de 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020, sobre o valor mensal do Suporte de Primeiro Nível ao Usuário Interno, perfazendo um valor global contratual de R\$ 2.014.864,08 (dois milhões, quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme quadros abaixo c

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, consignada no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício) e Iلسon Aparecido Stabile (Representante legal da Contratada).

=====
>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<
=====

AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000397-26

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000502/2019-10, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000502/2019-10

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria-Geral **Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1669/2019

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira L. R. da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1676/2019

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1756/2019

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1764/2019

Interessado: Natasha Alves de Gusmão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença gestante.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Constitucional e Administrativo. Servidor Público. Licença Funcional por Maternidade. Possibilidade. A servidora pública que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença maternidade, fará jus à interrupção labutar, nos moldes da legislação regente. Aplicabilidade do art. 39, § 3º da Lex mater, do art. 49, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas e, do art. 61 da Lei Estadual n° 7.751/2015. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 1766/2019

Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1769/2019

Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual n° 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1770/2019

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1775/2019

Interessado: Lauana Calazans Oliveira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Julho de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessor Administrativo do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 690, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no memorando n° 53/2019-DP/PGJ, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, a partir do dia 12 de Julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 691, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, Promotor de Justiça da 7ª PJC, a partir do dia 15 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 692, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1756/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF n° 007.805.834-18, matrícula n° 8255080, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 253,11 (duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, no dia 18 de junho do corrente ano, para fazer cobertura jornalística da Instalação dos Conselhos Municipais de Segurança de Maribondo e Cajueiro, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 78 DE 08 DE JULHO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário FERNANDA FIRMINO DA SILVA e estabelecer a sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 81 DE 08 DE JULHO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário SUELLY MARIA MOREIRA VIEIRA e estabelecer a sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com efeitos retroativos a 21/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 84 DE 08 DE JULHO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário PHELLIPE THIAGO GOMES ROSA e estabelecer a sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com efeitos retroativos a 12/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA 008/2019 – 07 PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, através dos Promotores de Justiça Maurício Amaral Wanderley e Viviane Karla da Silva Farias, adiante firmados, no uso de suas atribuições legais, ;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que O Projeto Recomeçar – Oficina de Jovens Aprendizes, uma iniciativa da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com atribuição na área da infância e juventude, tem como finalidade capacitar e inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com foco especial naqueles que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, propiciando a oportunidade de mudança de vida e de transformação social.

CONSIDERANDO que o projeto agirá de forma preventiva e protetiva. Na preventiva, os adolescentes e jovens que vivem em condições de hipossuficiência financeira terão a oportunidade de serem capacitados – ofertas de cursos profissionalizantes, propiciando oportunidades de mudança de vida e de transformação social e posterior inserção no mercado de trabalho.

CONSIDERANDO que por meio de parcerias com as mais diversas instituições públicas e privadas, o projeto Recomeçar pretende contribuir para que os adolescentes e jovens possam se capacitar nos mais diversos cursos profissionalizantes, com a possibilidade de inserção deles no mercado de trabalho. Dessa forma, eles terão a oportunidade de desenvolver um futuro promissor, onde seus direitos à cidadania e à dignidade que estão previstos na Constituição Federal sejam respeitados e efetivados. Assim, formando e concedendo oportunidade para que os adolescentes e jovens contemplados pelo projeto possam construir histórias de superação e materializar um futuro promissor com cidadania e dignidade humana.

CONSIDERANDO que uma das finalidades do procedimento administrativo é acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e projetos, conforme disposto no artigo 8, II da Resolução 174.2017 do CNMP,;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado a acompanhar o desenvolvimento do PROJETO RECOMEÇAR – Oficina de Jovens Aprendizes, o qual visa a promoção da proteção do adolescente e jovens que vivem em condição de vulnerabilidade social ou em cumprimento de medida socioeducativa, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Proceda-se a juntada de todos os documentos, especialmente atas de reuniões e expedientes afins referentes à execução do PROJETO RECOMEÇAR. Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 09 de julho de 2019.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0169/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "Bingo do Grupo Cultural Bumbá Alagoano", no dia 20 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001126-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 10 de julho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPANHIA DE EDIÇÃO IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO

CPF/CNPJ: 04308836000109 Assinado em: 11/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.Serpro.gov.br/assinador-digital>>

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição.

Nude Livre

Adquira em www.imprensaoficial.com.br